



MEMORANDO Nº 512/2025/SEINFRA/SEFIR

Bagé, 10 de abril de 2025.

À Senhora  
Adriana Kisata  
Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos

**Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica.**

Senhora Secretária,

Após cumprimentá-la, solicitamos quebra de ordem cronológica, tendo em vista que, de acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14.133 de 2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada. Dessa maneira, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho 1704/2025, tendo como credor GS MULTIMARCAS LTDA, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de manutenção de retroescavadeira para continuidade do trabalho de máquinas pesadas a serem utilizadas em diversas vias da cidade e executar os serviços atribuídos a esta Secretaria, conforme licitação 15/2025 atendendo ao interesse público municipal.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento total do empenho seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado. Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

  
Edegar Franco de Franco  
Secretário